



# Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: BENEDITO ELIAS DE ALMEIDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 228

Assunto: s/concedendo o título de "Cidadão Jundiáense" a Dom Gabriel  
Paulino Bueno Couto - primeiro Bispo Diocesano de Jundiá.

*Resolução n.º 160*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
Diretoria Administrativa  
ARQUIVE-SE  
*J. A. Pantoja*  
Guinéz Marcos Pantoja,  
Diretor Administrativo  
04.05.1967

*Cópia entregue na sessão  
Solene de 17/12/71.*

Proc. N.º 12 532  
Clas. 502.213

Aprovado em 2.ª Discussão com dispensa do Interstício e parecer da CR. Lei de 1967.  
Sala das Sessões, em 26/4/67



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
PROTOCOLO DATA  
012532 5 ABR 67  
CLASSIF. 502.213

12

A ASSESSORIA JURÍDICA  
Sala das Sessões, em 21/4/67

Aprovado em 1.ª Discussão.  
Sala das Sessões, em 26/4/67

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 228

Art. 1º - Fica concedido a Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, primeiro Bispo Diocesano de Jundiá, o título de "Cidadão Jundiense".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5/04/1 967.

Benedito Elias de Almeida.

## J U S T I F I C A T I V A

Visa o presente Projeto de Resolução conceder a Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, primeiro Bispo Diocesano de Jundiá o título de "Cidadão Jundiáense".

Antes de entrarmos no mérito dos motivos que nos levaram a apresentar à apreciação dos nossos nobres colegas tal projeto, permitimo-nos transcrever aqui uma ligeira biografia do ilustre homenageando, transcrita da Carta Pastoral de S. Excelência Reverendíssima Dom Agnelo Rossi, Cardeal-Arcebispo de São Paulo:

" Impressionante a figura de Dom Gabriel Paulino Bueno Couto. Realiza o que Pio XI exigia, no Tratado de Latrão, para o território do Vaticano, a saber: "o mínimo de matéria para conter o máximo de espírito" - Este homem de Deus, culto e bondoso, simples e afável, para alegria do povo de Deus na nova Diocese de Jundiá, é retirado também de sua gente. Pois, Dom Gabriel nasceu em Itú, aos 22 de junho de 1910, filho de Porsino Camargo Couto e Gabriela Bueno Couto, já falecidos. - Fez seus estudos primários no Grupo Escolar "Cesário Mota" em Itú e os secundários, inicialmente no antigo Seminário Arquidiocesano de Pirapora e, posteriormente, no Marianato dos Padres Carmelitas em Itú. - Entrou no Noviciado dos Padres Carmelitas da Antiga Observância em 1928, realizando seus estudos - filosóficos, na mesma Ordem do Carmo, em Rio de Janeiro e em São Paulo, e cursando Teologia na Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma, sendo também diplomado em Biblioteconomia pela Biblioteca Vaticana. Foi ordenado sacerdote, em Roma, aos 9 de julho de 1933. Foi superior do Colégio Internacional S. Alberto em Roma, e assistente geral da Ordem do Carmo. - Em 1946, o Papa Pio XII o elegeu Bispo titular de Lence e auxiliar da Diocese de Jabuticabal, sendo sagrado, na Cidade Eterna, aos 15 de dezembro de 1946. Sucessivamente foi Bispo Auxiliar na Arquidiocese de Curitiba e na Diocese de Taubaté. O Santo Padre nos concedeu Dom Gabriel para nos auxiliar no apostolado universitário de São Paulo, como capelão mór da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e pároco da Paróquia - Universitária Coração Imaculado de Maria "

Senhor Presidente e senhores vereadores:

Jundiá, fundada em janeiro de 1615, elevada vila a 14 de dezembro de 1655 e elevada à cidade a 28 de março de 1865, só em janeiro de 1967, isto é, após 352 anos de sua fundação, é que conseguiu ser elevada à dignidade de diocese.

H  
A  
P.

O velho sônhô que anos após anos foi acalentado por milhares de cristãos tornou-se enfim realidade. Realmente, Deus visitou o seu povo.

Apenas instalada a Diocese e apenas empossado no cargo, Dom Gabriel Paulino Bueno Couto iniciou o seu apostolado, entrando de imediato no convívio de todas as camadas trabalhadoras e cristãs da nossa querida Jundiá e das cidades circunvizinhas, partes integrantes do rebanho humano confiadas a sua sábia orientação.

Não bastassem os seus reais méritos, já admirados e proclamados por todo o mundo cristão que o conhece; não bastasse a sua dignidade de Príncipe da Igreja, vivendo conosco e sentindo os nossos mesmos problêmas, irmanado com as demais autoridades constituídas no afã de resolver cruciais problêmas sociais que afligem a humanidade, há ainda que considerarmos, e isto julgamos importante, ser Sua Excia. Rvma. o PRIMEIRO BISPO DIOCESANO DE JUNDIÁ, cargo que mui santamente o deve orgulhar e muito mais ainda a nós, cristãos de Jundiá.

Ora, se a comunidade cristã de Jundiá já acolheu em seu seio tão ilustre prelado, à nós, legisladores, compete o indeclinável devêr de o acolher oficialmente como filho dileto desta terra a que procuramos servir na medida de nossas fôrças, agora mais robustecidas com a companhia dessa nobre criatura.-

Jundiá,



5/19

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Resolução nº 228: -

Proc. nº 12.532: -

### PARECER Nº 470/67-da-ASSESSORIA JURÍDICA

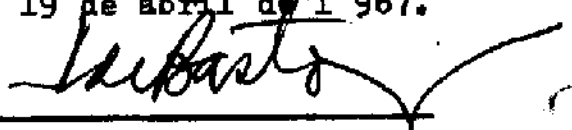
1 - De autoria do nobre Vereador Benedito Elias de Almeida, o projeto de resolução nº 228, subscrito por mais doze senhores - edis, tem por finalidade conceder o título de "Cidadão Jundiaense" a D. Gabriel Paulino Bueno Couto, primeiro Bispo Diocesano de Jundiaí. A justificativa do projeto apresenta "ligeira biografia" do agraciado.

2 - A proposição é regimental.

3 - Quanto ao mérito, dirá, oportunamente o soberano Plenário.

S.m.e., é o nosso parecer.

Jundiaí, 19 de abril de 1967.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Aguinaldo de Bastos,  
Assessor Jurídico.

-jrb/-

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Sr. Ferreira

\_\_\_\_\_ para relatar no prazo regimental.

Angelo Fernandes

PRESIDENTE

19/04/1967



6/19

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 12 532-

Projeto de Resolução nº 228, de autoria do vereador sr. Benedito \* Elias de Almeida, dispondo sobre concessão do título de "Cidadão \* Jundiáense" a Dom Gabriel Paulino Bueno Couto - primeiro Bispo Diocesano de Jundiá.

### PARECER Nº 719/67

Adotamos o ilustre parecer da Assessoria Jurídica, nos seus expressos termos.

Sala das Comissões, 19/4/1967.

Angelo Pernambuco,

Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM:- 19/4/1967.

Archippo Fronzágia Júnior

Joaquim Candelário de Freitas

Duilio Zanelli.

Walmor Barbosa Martins.

*J  
K*

141a. 20

8 de 3

- Primeira discussão e votação do Projeto de Resolução nº 228, de autoria do vereador Sr. Benedito Elias de Almeida - (com Pareceres nºs 470 da AJ e 719 da CJR) - concedendo o título de "Cidadão Jundiáense" a Dom Gabriel Paulino Bugno Couto, primeiro Bispo Diocesano de Jundiá.

• • •

O SR. PRESIDENTE - Srs. Vereadores, está em primeira discussão, quanto ao aspecto legal e constitucional, o Projeto de Resolução nº 228, de autoria do nosso vereador Benedito Elias de Almeida, concedendo o título de "Cidadão Jundiáense" a Dom Gabriel Paulino Bugno Couto, primeiro Bispo Diocesano de Jundiá. (Pausa.) Ninguém desejando fazer uso da palavra, está encerrada a discussão. Vamos passar à votação. Está em votação. Aprovado, em primeira discussão, o Projeto de Resolução nº 228.

O SR. GERALDO DIAS (Pela ordem) - Sr. Presidente, por se tratar de uma propositura aparentemente simples, requiro a V.Exa. a dispensa de interstício entre a primeira discussão e votação, pois acredito que poderíamos aprovar o presente projeto de resolução, em segunda discussão, ainda nesta noite.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o requerimento do nosso vereador - Geraldo Dias, que solicita dispensa de interstício, entre a primeira e a segunda discussão, para o Projeto de Resolução nº 228. (Pausa.) Está encerrada a discussão. Está em votação. Aprovado o requerimento. Para entrar em segunda discussão, há necessidade de parecer da Comissão de Educação, Cultura, Higiene e Assistência Social quanto ao mérito. Nestas condições, solicitamos ao nosso vereador Geraldo Dias, Presidente da mencionada Comissão, para que exure o respectivo parecer ou nomeie Relator para tanto.

O SR. GERALDO DIAS - Sr. Presidente, avoco o processo para exurar parecer.



111a. 20  
8 de 4

8/19

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre vereador Geraldo Dias, para  
expor parecer.

O SR. GERALDO DIAS - Sr. Presidente, com igual título foi concei-  
do ao primeiro Bispo residente em Curitiba, nada mais louvável do que se conceber igual  
honraria ao primeiro Bispo Diocesano de Curitiba. Portanto, estamos de acordo com a apre-  
vação da proposta e salientamos sejam consultados os demais membros desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE - Nobre Vereador Carlos Gomes <sup>Hübner</sup> ? (Pausa.)  
Nobre Vereador Hermenegildo Martinelli ?

O SR. HERMENEGLIDO MARTINELLI - Acompanha e parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Nobre vereador Waldemar Giacolla ?

O SR. WALDEMAR GIACOLLA - Sr. Presidente, acompanha e parecer.

O SR. PRESIDENTE - Nobre Vereador Wanderley Pires ? (Pausa.) Não está  
presente. Por três votos foi aprovada e parecer expedido pelo Presidente da Comissão de  
rito. Vamos passar à discussão e votação do Projeto de Resolução nº 228. Está em discus-  
são, quanto ao mérito, o artigo 1º. (Pausa.) Está encerrada a discussão. Está em votação  
Aprovado, em segunda discussão, o artigo 1º. Está em segunda discussão o artigo 2º. (Pausa.)  
Está encerrada a discussão. Está em votação. Aprovado o artigo 2º. Como não foram propostas  
todas as emendas, não há necessidade de se ouvir o parecer da Comissão de Justiça e Redação.  
Fica convertida em Resolução o Projeto de Resolução nº 228.

Srs. Vereadores, vamos passar ao item seguinte.

• • •

- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 1817, de autoria  
do vereador Sr. Osvaldo Bártolo - (com pareceres nºs 368 da AJ e 726 da CJR) - declaração  
de utilidade pública a Congregação de Madres Agostinianas Terceiras Missionárias do Uirapuru.

9  
19

141a. 20  
8 de 5

O SR. PRESIDENTE - Sr. Vereadores, está em primeira discussão, quanto ao aspecto legal e constitucional, o Projeto de Lei nº 1817, de autoria do nobre vereador Geraldo Bárbara, declarando de utilidade pública a Congregação de Madres Agentinhas Terceiras Missionárias do Ultramar. (Pausa.) Ninguém desejando fazer uso da palavra, está encerrada a discussão. Está em votação. Aprovado, em primeira discussão, o Projeto de Lei nº 1817.

O SR. GERALDO DIAS - (Pala orlem) - Sr. Presidente, requiro dispensa de interstício para o presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o requerimento do nobre vereador Geraldo Dias, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei nº 1817. (Pausa.) Está encerrada a discussão. Está em votação. Aprovado. Com a aprovação do requerimento, está em fase de segunda discussão o Projeto de Lei nº 1817. Não há necessidade de ser enviada a Comissão de Educação, Cultura, Higiene e Assistência Social. Consultamos o nobre vereador Geraldo Dias, Presidente da mencionada Comissão, se está em condições de emitir seu parecer ou se designará Relator para esse fim.

O SR. GERALDO DIAS - Sr. Presidente, avoco o processo para emitir o meu parecer e solicite a suspensão dos trabalhos por três minutos, a fim de melhor examinar o mencionado processo.

O SR. PRESIDENTE - Em atenção ao requerimento do nobre vereador Geraldo Dias, está suspensa a sessão por três minutos.

• • •

- É suspensa a sessão. Três minutos depois é reaberta.

• • •

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre vereador Geraldo Dias.

10  
MP

11112. 20  
8 de 6

O SR. GERALDO DIAS - Sr. Presidente e nobres vereadores, pedi a suspenção dos trabalhos por três minutos a fim de verificar se constava no processo a ata da fogueira da entidade, conforme exige a lei. Não há qualquer problema, pois consta do processo certidão passada por cartório dando notícia da realização dessa assembleia geral. Quanto às atividades sociais da entidade no exercício anterior - 1964 - cuja demonstração é exigida por lei, não temos aqui no processo um atestado passado pelo Sr. Prefeito Municipal de Taquarituba dizendo que a entidade prestou relevantes serviços no campo da assistência social.

11/11/64



11  
19

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### RESOLUÇÃO Nº 160

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrde com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 26 de abril de 1967, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, primeiro Bispo Diocesano de Jundiaí, o título de "Cidadão Jundiaien-  
se".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

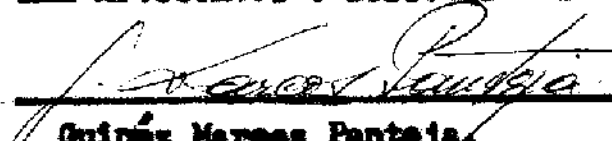
Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de abril de mil novecentos e sessenta e sete.- (27/04/1967).-

  
Lázaro de Almeida,  
Presidente.

  
Archippe Franzaglia Júnior,  
1º Secretário.

  
Waldemar Giarella,  
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de abril de mil novecentos e sessenta e sete. (27/04/1967).-

  
Guimarães Marcos Panteja,  
Diretor Administrativo.

**RESOLUÇÃO N.º 160**

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 26 de abril de 1967, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:**

Art. 1.º — Fica concedido a Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, primeiro Bispo Diocesano de Jundiaí, o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de abril de mil novecentos e sessenta e sete. — (27/04/1967).

Lázaro de Almeida,

Presidente.

Archippo Franzaglia Júnior,

1.º Secretário.

Waldemar Giarola,

2.º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de abril de mil novecentos e sessenta e sete. (27/04/1967).

Guinéz Marcos Pantoja,

Diretor Administrativo.

# ANDAMENTO DO PROCESSO

## COMISSÕES

C. J. R. \_\_\_\_\_

C. F. Q. \_\_\_\_\_

C. O. S. P. \_\_\_\_\_

C. E. C. H. A. S. \_\_\_\_\_

Ao Sr. Vereador \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXOS

*Fls. 1-11-19*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

AUTUADO EM 05 / 11 / 1967

*Luiz Carlos Lourenço*  
DIRETOR ADMINISTRATIVO